



EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). **TATIANA HISA SATO**,

Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** – CNPJ: 58.113.812/0001-23, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL**: Terreno rural, com a área superficial de 20.000m<sup>2</sup>, com toda a cobertura vegetal, inclusive pinheiros e demais pertences e acessórios naturais, sem reserva de espécie alguma, situado no lugar denominado “Boqueirão”, em Lages-SC. Ocupado. Matrícula nº 34.700 – Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages-SC. **1º LEILÃO: 27/12/2023 às 09:20 - VALOR: R\$ 190.000,00. 2º LEILÃO: 28/12/2023 às 09:20 - VALOR: R\$ 152.000,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 44.000,00.** Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação, salvo IPTU e condomínio; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 03/10/2023. Os Fiduciantes:** CLOVIS ANTUNES DE AVILA JUNIOR CPF 516.688.589-91 E SANDRA DE OLIVEIRA AVILA 548.701.789-15 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.